



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



**PARECER SECRETARIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – DIVISÃO DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PROPOSITURA:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 83/2019  
**AUTOR:** DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB  
**EMENTA:** "Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Fernando Zorzanello Bonifácio, nome artístico – Fernando Zor."  
**RELATOR:** Deputado ISMAEL CRISPIN - PSB

**EMENTA DO PARECER:** Concessão de Medalha Mérito Cultural. Regularidade normativa. Parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

## I - RELATÓRIO

1. O projeto foi proposto em 03 de setembro de 2019, pelo Deputado Laerte Gomes, foi distribuído ao relator o Deputado Ismael Crispin em 17 de setembro de 2019, cujo prazo para apresentação do relatório é o dia 04 de outubro de 2019.

2. Na justificativa o autor ressalta que a homenagem direciona-se ao reconhecimento do valor artístico, sendo destaque na área cultural com expressão em todo o país.

3. O projeto foi distribuído pelo Presidente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e à Comissão de Educação e Cultura.

## II - DOS FUNDAMENTOS

4. O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação por força do disposto no Art. 5º, do Decreto Legislativo n. 733 de 2017:

**Art. 5º.** A proposta de concessão da Medalha criada por este Decreto Legislativo será apresentada à Mesa Diretora, lida em plenário e após devidamente processada será encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Redação e Comissão de Educação e Cultura que emitirão pareceres nos prazos previstos no Regimento Interno, seguindo do trâmite regimental.

5. Não foram encontradas inconstitucionalidade, ilegalidade ou falha na técnica legislativa no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sendo que os requisitos para instrumentalizar a indicação foram atendidos (Art. 4º, do Decreto Legislativo n. 733/17):

Art. 4º. A indicação será proposta ao Plenário, via Projeto de Decreto Legislativo, acompanhada de Curriculum Vitae do indicado e será considerado aprovado em turno único com votação simbólica, por maioria simples de votos.

6. Ademais, destaque-se que autor obedece aos limites impostos pelo Decreto Legislativo n. 733/17, que cria a Medalha Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, sendo verificado junto à Secretaria Legislativa, constatando ser esta a primeira indicação do autor:

"Art. 6º. A comenda prevista neste Decreto Legislativo será entregue preferencialmente no dia 06 de agosto de cada ano, data em que se comemora o dia do Poder Legislativo, em Sessão Solene ou Extraordinariamente em outra data, quando aprovada pelo Plenário, limitando-se em 02 (duas) por parlamentar, por ano de mandato."

7. Desta forma, analisando a Resolução supracitada, não há razão para denegação da honraria proposta pelo Excelentíssimo Deputado autor do projeto.

### III – DO VOTO

8. Com base nos fundamentos apresentados, **o parecer é favorável** ao projeto.

Plenário das Deliberações, 01 de outubro de 2019.

**ISMAEL CRISPIN**  
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PARECER Nº 267/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Ismael Crispin, favorável ao Projeto de Decreto legislativo nº 083/19 de autoria do Deputado Laerte Gomes, que. Concede Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Fernando Zorzanello Bonifácio, nome artístico – Fernando Zor”.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Lebrão, Jair Montes e Aélcio da TV.

Plenário das Comissões 2, 08 de outubro de 2019.

Deputado Adelino Follador  
Presidente/CCJR

Deputado Ismael Crispin  
Relator